



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 03/2014
EDITAL Nº 01 – PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertadas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS – PROBIC/FAPERGS, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS – PROBIC/FAPERGS visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores/pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

2. Dos Objetivos:

- 2.1. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.2. Contribuir na consolidação da política de iniciação científica;
- 2.3. Estimular professores pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais;
- 2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.5. Otimizar a capacidade da instituição na formação de profissionais altamente qualificados.

3. Do Público Alvo:

3.1. Professores doutores, atuantes em Programas reconhecidos pela CAPES ou em propostas de curso *Stricto Sensu* da instituição, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de 12 (doze) bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS – PROBIC/FAPERGS destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas, com vigência de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015. Cada professor poderá orientar até dois bolsistas de iniciação científica contemplados neste mesmo edital.

5. Dos Requisitos para inscrição:

5.1. Quanto ao Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor, atuante em Programas reconhecidos pela CAPES ou em grupos envolvidos com a elaboração de novas propostas *Stricto Sensu* da instituição, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial;

5.1.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq;

5.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

5.1.4. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição;

5.1.5. Estar com currículo lattes atualizado.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

5.2.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor, mestre ou especialista em programas reconhecidos pela CAPES, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

5.2.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

5.2.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.4. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ.

5.3. Quanto ao Professor Colaborador Externo:

5.3.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor ou mestre, em programas reconhecidos pela CAPES, com atuação vinculada a uma instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

5.3.2. Possuir produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

5.3.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.3.4. Apresentar termo de anuência assinado e concordando com as disposições inseridas no modelo.

5.4. Quanto ao Bolsista:

5.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição;

5.4.2. Ter concluído, pelo menos um semestre do curso de graduação;

5.4.3. Demonstrar bom desempenho acadêmico;

5.4.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

5.4.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho;

5.4.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas.

5.4.7. Ter conta corrente no Banrisul para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.

5.4.8. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.4.9. Estar com o seu cadastro atualizado no SigFapergs até a data limite estipulada para a implementação da bolsa e anexar no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: Cópia do CPF/RG do Bolsista.

6. Dos Compromissos e Direitos do Orientador:

6.1. São compromissos do Orientador:

6.1.1. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

6.1.2. Apresentar Plano de Trabalho do bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa encaminhado a este edital;

6.1.3. Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;

6.1.4. Acompanhar e incentivar a apresentação dos trabalhos realizados pelo bolsista no Seminário de Iniciação Científica da Instituição e nos demais congressos e seminários;

6.1.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

6.1.6. Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;

6.1.7. Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e não exceda 08 (oito) meses de vigência da bolsa;

6.1.8. Participar do encontro dos bolsistas e grupos de pesquisas e apresentar resumo no Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, em data a ser informada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

6.1.9. Apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão de bolsa;

6.1.10. Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o Representante Legal da UNICRUZ e o bolsista;

6.1.11. Manter Currículo Lattes atualizado.

6.2. É vedado ao Orientador:

6.2.1. Repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de eventual impedimento do orientador, a(s) bolsas(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica do programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

6.2.2. Dividir a bolsa entre dois ou mais alunos.

6.2.3. Substituir bolsista nos 04 (quatro) meses que antecedem o prazo final de vigência do termo de Outorga.

7. Dos Compromissos e Direitos do Bolsista:

- 7.1. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.
- 7.2. Apresentar ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados através de relatório técnico.
- 7.3. Apresentar no seminário anual da Instituição sua produção científica.
- 7.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.
- 7.5. Devolver a FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 7.6. Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o Representante Legal da UNICRUZ e o orientador.
- 7.7. Caso o bolsista seja desligado do programa, por sua solicitação ou do professor orientador, deverá expressar por escrito, ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

8. Dos Prazos:

- 8.1. Do Período de Inscrição: 12 a 21 de maio até às 23h59 minutos.
- 8.2. Do Período da vigência do apoio: 12 (doze) meses - 01/08/2014 até 31/07/2015.

Período das Inscrições	12 a 21 de maio de 2014
Avaliação da documentação	22 de maio de 2014
Avaliação do mérito dos projetos pela Comissão Científica Institucional	22 de maio de 2014
Avaliação dos projetos pela Comissão Científica Externa	23 de maio a 06 de junho de 2014
Divulgação dos projetos pré-classificados	09 de junho de 2014
Prazo para recebimento de recurso(s)	11 de junho
Avaliação dos Recursos	12 de junho de 2014
Divulgação dos projetos aprovados	12 de junho de 2014
Indicação dos Bolsistas ¹	Até 17 de junho
Envio dos termos de outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente assinados	Até 25 de julho de 2014
Vigência	01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015

9. Do Processo de Seleção:

¹Os bolsistas deverão ser indicados impreterivelmente neste período em virtude de que o resultado final do processo seletivo, com destaque da indicação dos bolsistas selecionados, deve ser enviado à FAPERGS previamente ao envio dos Termos de Outorga e Aceitação da Bolsa.

9.1. A Comissão de Seleção e Avaliação para realizar a análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos orientadores será constituída pela Comissão Científica Interna e por uma Comissão Científica Externa.

9.2. O acompanhamento e a avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido por este edital será constituída pela Comissão Científica Interna.

9.3. A avaliação dos projetos consistirá de um parecer quanto ao mérito da proposta (peso 7,0) e quanto à produção científica do pesquisador (peso 3,0).

9.4. O mérito da proposta será avaliado pela Comissão Científica Interna (peso 2,00) e pela Comissão Científica Externa (peso 5,00).

9.5. A avaliação da produção científica dar-se-á conforme os critérios descritos na tabela de produção científica vigente, definida pelo Ato Normativo nº 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

9.6. A classificação dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de bolsas disponíveis, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

9.7. Cada professor poderá orientar no máximo dois bolsistas de iniciação científica, sendo que a segunda bolsa somente será concedida após todos os professores que tiverem projetos aprovados (pontuação mínima de 6,0) terem sido contemplados, conforme disponibilidade das bolsas, cujo critério será pela pontuação geral.

10. Da documentação exigida ao Pesquisador:

10.1. A documentação deverá ser enviada em arquivo doc. (Word) ou em formato PDF (*Portable Document Format*), através do Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ, disponível no seguinte endereço: <http://nic.unicruz.edu.br/sspunicruz>.

10.2. Todos os modelos de documentos a serem enviados para a inscrição estarão disponíveis no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

10.3. A documentação que deverá ser enviada consiste em:

10.3.1. Uma (01) cópia Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

10.3.2. Uma (01) cópia do Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas²;

10.3.3. Uma (01) cópia da Carta de Anuência assinada pelo(s) respectivo(s) colaborador(es).

10.3.4. Uma (01) cópia da Tabela de Produção Científica, conforme tabela vigente.

10.4. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item 08 (oito) deste edital.

10.5. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

10.6. Os currículos Lattes deverão estar atualizados.

10.7. Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11. Das Disposições Finais:

11.1. Os professores pesquisadores poderão solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão a interposição de recurso, por escrito, quanto ao resultado da pré-

² O projeto deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ



classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até o dia 11 de junho, até às 17h30min e serão analisados pela Comissão Científica Institucional.

11.2. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

11.3. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

11.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606.

11.5. Este Edital não prevê concessão de carga horária ao professor pesquisador e nem taxa de bancada.

11.6. Os relatórios parciais e finais do PROBIC/FAPERGS serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

11.7. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

11.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

11.9. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

11.10. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 12 de maio de 2014.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Solange Beatriz Billig Garces
Coordenadora Institucional do PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 12 de maio de 2014.

=====
Sadi Herrmann
Secretário-Geral.